

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI

Nº: 141/2013

AUTORES: DEPUTADO WILSON QUINTEIRO

**SÚMULA:**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ AO PASTOR NILTON TULLER.

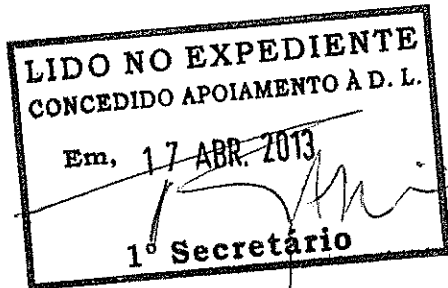
PROTOCOLO Nº: 3300/2013



00027647



Projeto de Lei nº 141/2013



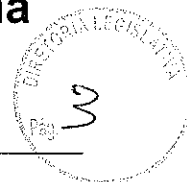
SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao **Pastor Nilton Tuller**.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2.013.

  
**WILSON QUINTEIRO**  
Deputado Estadual – PSB



### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo homenagear o Pastor Nilton Tuller, paulista de Martinópolis, presidente a Ordem dos Pastores Evangélicos de Maringá (OPEM), um dos fundadores da Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil, presidente fundador do Movimento para Libertação de Vidas – Molivi, em reconhecimento do povo paranaense ao trabalho na área social, que o mesmo realiza, em favor daqueles desprovidos de recursos, principalmente na recuperação de viciados, com notáveis resultados alcançados frente à Comunidade Terapêutica Molivi, fundada pelo homenageado em 1.975.

O Pastor Nilton Tuller foi ordenado ao ministério pastoral há mais de 46 anos, é reconhecido nacionalmente e mundialmente como pastor evangélico, cantor, compositor e escritor.

O homenageado é reconhecido também pela sua destacada atuação pública, pois foi vereador do município de Maringá de 1992 a 2000, foi Secretário Municipal da Cidadania de Maringá, Conselheiro do Conselho Municipal Antidrogas de Maringá, membro da Academia de Letras de Maringá, escritor dos livros "**Porque os jovens entram nas drogas?**" e "**Vencendo no Poder da Fé**" e fundador do Jornal Aleluia, com circulação nacional.

O pastor Nilton exerce seu ministério com inteira dedicação em favor daqueles que necessitam de uma ação social mais contundente, procurando, através da igreja e da solidariedade do povo, em especial dos congregados na fé, efetiva ajuda, tanto espiritual, psicológica e material.

O atendimento a jovens viciados para tirá-los desta triste condição e resgatá-los para Deus, para a vida e à sociedade, pois além de afetá-los diretamente, vez que a droga, seja qual for, consome o ser humano, na maioria das vezes abala todo o relacionamento, respeito e estrutura familiar. É um trabalho que exige disponibilidade e perseverança, e o pastor Nilton realiza com determinação e amor a Deus e ao próximo, visando resgatar a dignidade e a auto-estima de cada um daqueles que necessitam e recebem atendimento.

Pelas suas ações através da igreja e pelas suas diversas atividades favorecendo sobremaneira o povo paranaense, a quem dedica especial carinho e cuidado especial, foi agraciado pela Câmara Municipal de Maringá com o Título de Cidadão e recebeu também o Título de Honra ao Mérito pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Mandaguari.

Bacharel em Teologia/Máster of Theology – Drogas e Tratamento (The Living Light Bible Institute), Doutor em Divindade pelo Instituto Teológico do Paraná, realizou diversos simpósios e seminários como palestrante sobre o tema "Prevenção contra Drogas", conferências, encontros e jornadas científicas sobre dependência química.

Assim, solicitamos aos Pares desta Casa de Leis a aprovação da presente proposição que visa homenagear o pastor Nilton Tuller pela sua dedicação e serviços prestados em nosso Estado.



**Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**  
**LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**



Curitiba, 17 de abril de 2.013.

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que a Liderança do Partido Socialista Brasileiro – PSB, recomenda a apresentação do Projeto de Lei que visa conceder **Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.**

Sem mais para o momento agradeço a atenção dispensada.

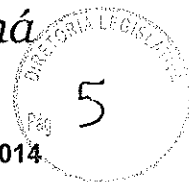
Cordialmente,

  
**WILSON QUINTEIRO**  
Líder da Bancada do PSB

Exmo Sr  
**Deputado VALDIR ROSSONI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná  
Nesta Casa



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Apoio às Comissões



CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2011 a 2014

Lei nº 13.115, de 14/02/01, c/ alterações nas Leis nº 14.677, de 06/04/05 e 16.213, de 17/08/09

1. Cada partido poderá apresentar até 8 projetos por Legislatura;
2. O partido q possuir até 3 Dep por representação só poderá apresentar 4 Proj por Legislatura.

Projeto de Lei	Entrada	Autor	Partido	Quota total	Restam	
<b>**PMDB</b>						
PROJ DE LEI	ENTRADA	AUTOR	PARTIDO	QTDE	SALDO	LEI
*192/2011	18/03/11	Stephanes Jr	PMDB	8	7	Lei 16.871
*581/2011	13/07/11	Luiz Eduardo Cheida	PMDB	7	6	Lei 17.062
*466/2011	01/06/11	Jonas Guimarães	PMDB	6	5	Lei 16.978
*711/2011	31/08/11	Nereu Moura	PMDB	5	4	Lei 16.979
*877/2011	08/11/11	Stephanes Jr	PMDB	4	3	Lei 17.158
*878/2011	08/11/11	Stephanes Jr	PMDB	3	2	Lei 17.116
***348/2012	09/07/12	Jonas Guimarães (arquivado)	PMDB	-	-	arquivado
*360/2012	11/07/12	Teruo Kato	PMDB	2	1	Lei 17.258
598/2012	27/11/12	Caíto Quintana e Jonas Guimarães	PMDB	1	0	
<b>**Bloco PSDB/PSD</b>						
*298/2011	06/04/11	Luiz Accorsi	PSDB	8	7	Lei 16.892
*037/2012	27/02/12	Cantora Mara Lima	PSDB	7	6	Lei 17.349
*149/2012	03/04/12	Evandro Jr	PSDB	6	5	Lei 17.159
*178/2012	23/04/12	Traiano e Rose Litro	PSDB	5	4	Lei 17.282
*267/2012	13/06/12	Mauro Moraes	PSDB	4	3	Lei 17.311
*183/2012	24/04/12	Ney Leprevost	PSD	3	2	Lei 17.196
*358/2012	11/07/12	Ney Leprevost	PSD	2	1	Lei 17.355
*042/2013	18/02/13	Valdir Rossoni	PSDB	1	0	Lei 17.521
<b>DEM</b>						
*624/2011	09/08/11	Pedro Lupion	DEM	8	7	Lei 16.898
*174/2012	18/04/12	Élio Rusch	DEM	7	6	Lei 17.268
*201/2012	09/05/12	Comissão Executiva	DEM	6	5	Lei 17.153
*236/2012	21/05/12	Pedro Lupion	DEM	5	4	Lei 17.297
*263/2012	13/06/12	Plauto Miró Guimarães	DEM	4	3	Lei 17.195
*357/2012	11/07/12	Élio Rusch	DEM	3	2	Lei 17.331
459/2012	29/08/12	Élio Rusch	DEM	2	1	
<b>PT</b>						
*918/2011	23/11/11	Péricles de Mello	PT	8	7	Lei 17.100
<b>PDT</b>						
*334/2012	03/07/12	Augustinho Zucchi	PDT	8	7	Lei 17.283
<b>PSB</b>						
*818/2011	18/10/11	Hermas Brandão Jr	PSB	4	3	Lei 17.095
*160/2012	11/04/12	Hermas Brandão Jr	PSB	3	2	Lei 17.304
<b>PRB</b>						
*697/2011	29/08/11	Pr Edson Praczyk	PRB	4	3	Lei 16.936
*102/2012	19/03/12	Pr Edson Praczyk	PRB	3	2	Lei 17.129
*314/2012	02/07/12	Pr Edson Praczyk	PRB	2	1	Lei 17.348
<b>PSC</b>						
*088/2012	13/03/12	Paranhos	PSC	4	3	Lei 17.291
25/2013	06/02/13	Gilson de Souza	PSC	3	2	
<b>Bloco PPS/PMN</b>						
*759/2011	20/09/11	Marcelo Rangel	PPS	8	7	Lei 16.980
*229/2012	23/05/12	Douglas Fabricio	PPS	7	6	Lei 17.309
*318/2011	12/04/11	Dr Batista	PMN	6	5	Lei 16.872
*743/2011	13/09/11	Dr Batista	PMN	5	4	Lei 17.023
100/2013	26/03/13	Douglas Fabricio	PPS	4	3	
<b>Bloco PP/PV/PTB/PSL</b>						
*407/2012	13/08/12	Duílio Genari	PP	8	7	Lei 17.418
040/2012	27/02/12	Adelino Ribeiro	PSL	7	6	
*665/2011	22/08/11	Fábio Camargo	PTB	6	5	Lei 16.909
041/2013	18/02/13	Rasca Rodrigues	PV	5	4	

(\*) lei  
(\*\*) quota esgotada, de acordo com § 2º do art. 2º da Lei 13.115/2001.  
(\*\*\*) arquivado

17/04/2013



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Diretoria Legislativa

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 3300 /13 – DAP, em 17/04/13, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 141 /13.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Giselle Guérios  
Matrícula 40.858

Informamos que revendo nossos registros constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com \_\_\_\_\_  
 não possui similar nesta casa.  
 dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Gisele Pacheco Batista  
Mat. 41020

- 1- Ciente;  
2- Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Lucília Felicidade Dias  
Diretora Legislativa



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



### Espelho do Projeto

Tipo	Numero	Ano
PROJETO DE LEI	141	2013



[Download da integra do projeto](#)

#### Leis

#### Autor(es)

DEPUTADO WILSON QUINTEIRO

#### Entrada

17/04/2013

#### Prazo

#### Assunto

TÍTULOS HONORÍFICOS / PREMIAÇÕES

#### Numero D.O. ALEP

#### Data D.O. ALEP

#### Regime de Urgência

Não

#### Protocolo

#### Anexo

Não

#### Palavra Chave

PASTOR, NILTON TULLER

#### Sumula

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ AO PASTOR NILTON TULLER.

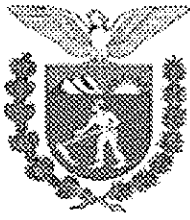
#### Anotações

#### Tramites

Entrada	Tramite	Data	Ação	Observação	Relator
17/04/2013	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO				
18/04/2013	DIRETORIA LEGISLATIVA	18/04/2013	AUTUADO		
19/04/2013	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				







# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

*Comissão de Constituição e Justiça*



Ofício nº 46/2013

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Excelentíssimo Deputado

Venho através do presente, reiterar o ofício nº 041/2013, expedido por esta Comissão, a fim de solicitar a providência de nos encaminhar os documentos a seguir indicados:

**- Certidões negativas e de antecedentes criminais do homenageado, conforme preceitua o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 16.213/2009.**

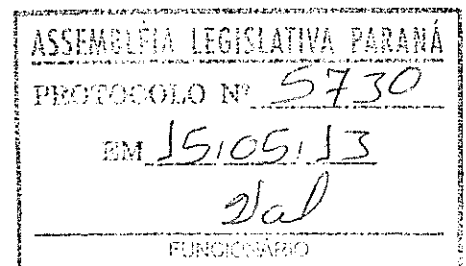
Na expectativa da atenção de Vossa Excelência, aguarda-se a resposta, antecipando agradecimentos e reiterando manifestação de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
Celine Gondim  
Coordenadora da CCJ



Ao Excelentíssimo Senhor  
WILSON QUINTEIRO  
Deputado Estadual  
Assembleia Legislativa do Paraná





**Assembléia Legislativa do Estado do Paraná**  
**Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury**  
**Comissão de Constituição e Justiça**



Ofício nº 041/2013

Curitiba, 02 de Maio de 2013

*Cópia*

**Senhor Deputado:**

A Comissão de Constituição e Justiça vem através do presente solicitar seus préstimos, no sentido de nos encaminhar documentos obrigatórios para complementação do **Projeto de Lei nº 141/2013 (Título de Cidadão Honorário) de autoria de Vossa Excelência**, conforme relação abaixo:

**1) Certidões negativas e de antecedentes criminais do homenageado, conforme preceitua o Artigo 1º, § único, da Lei nº 16.213/09.**

É oportuno ressaltar, que o referido subsídio terá indispensável contribuição para que o Relator do projeto em tela, nesta Comissão Técnica, possa elaborar e exarar o seu parecer.

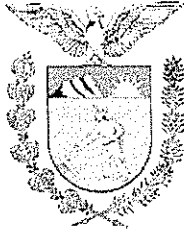
Na expectativa da atenção de Vossa Excelência, aguardo resposta, antecipando agradecimentos, e reiterando manifestação de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Excelentíssimo Senhor**  
**WILSON QUINTEIRO**  
**N/Capital**  
**Cfg/**

*Recebido, 2/5/13*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
Centro Legislativa Presidente Aníbal khury  
*Gabinete Deputado Tercílio Turini*



**PROJETO DE LEI Nº 141/2013**

**Projeto de Lei nº. 141/2013**

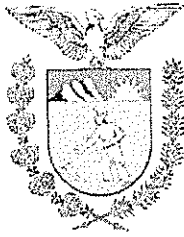
**Autor:** Deputado Wilson Quinteiro

**Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.

**EMENTA. TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO. LEI 13.115/01 ALTERADA PELAS LEIS 14.667/05 E 16.213/09. POSSIBILIDADE FACE AO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.**

**PREÂMBULO**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.



## FUNDAMENTAÇÃO

Dispõe a Lei 13.115 de 14/02/2001, alterada pelas Leis de nº 14.677 de 06/04/2005 e 16.213 de 17 de agosto de 2009:

Art. 1º. O título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito será concedido à pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenha prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná e que satisfaça ao menos 4 (quatro) das seguintes condições: (Redação dada pela Lei 16213 de 17/08/2009)

I - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral; (Redação dada pela Lei 16213 de 17/08/2009)

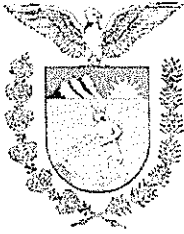
II - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais; (Redação dada pela Lei 16213 de 17/08/2009)

III - biografia com registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania; (Redação dada pela Lei 16213 de 17/08/2009)

IV - notório conhecimento e saber na área de atuação; (Redação dada pela Lei 16213 de 17/08/2009)

V - publicações de abrangência estadual em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação. (Redação dada pela Lei 16213 de 17/08/2009)

Parágrafo único. No momento da propositura devem ser anexadas certidões negativas e criminais, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis do homenageado e demais documentos para atendimento ao



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
Centro Legislativa Presidente Aníbal khury  
Gabinete Deputado Tercílio Turini

13

disposto no caput deste artigo.  
(Incluído pela Lei 16213 de 17/08/2009)

Diante da previsão legal, verifica-se que cabe exclusivamente aos partidos políticos com assento da Assembleia Legislativa apresentar projetos de lei concedendo título de cidadão honorário, de forma que o parlamentar subscritor possui legitimidade para propor o presente Projeto.

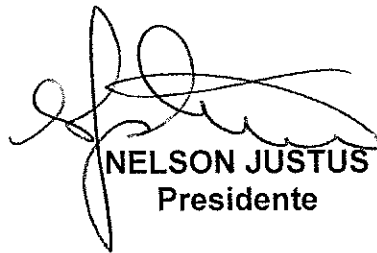
No mesmo sentido, diante da informação da liderança através do ofício em anexo, o partido ainda possui quotas para concessão do referido título de cidadão honorário.

No que tange aos requisitos exigidos pela Lei, estes restam preenchidos, com as certidões necessárias devidamente juntadas, não encontrando óbices para normal tramitação do presente projeto de lei

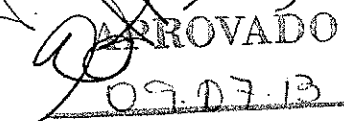
**CONCLUSÃO**

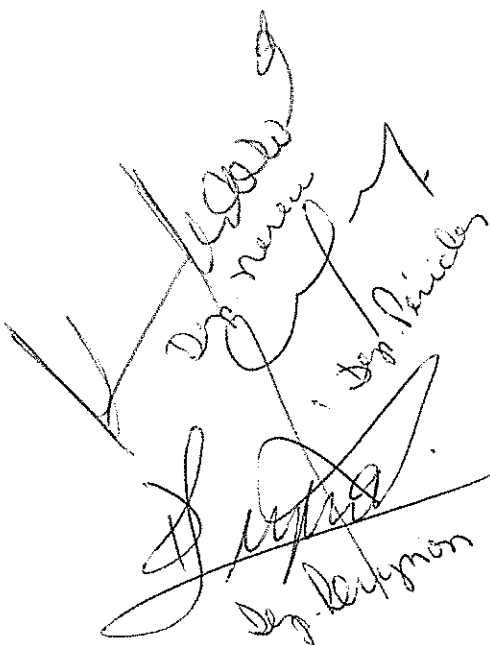
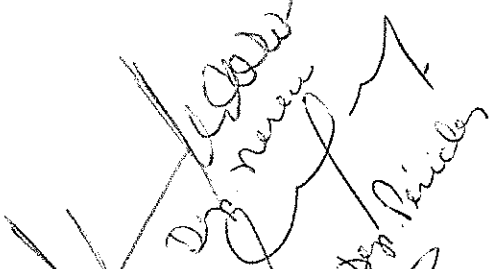
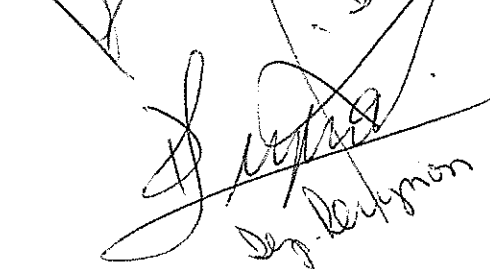
Assim, diante da **LEGALIDADE** do presente projeto de lei, opinamos pela sua Aprovação.

Sala das Sessões em 09/07/13

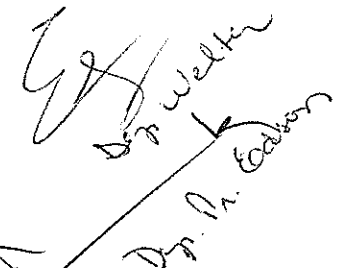

  
NELSON JUSTUS  
Presidente

  
TERCÍLIO TURINI  
Relator

  
APROVADO  
09.07.13

  
Dep. Neymar  
  
Dep. Pinheiro  
  
Dep. Delymon

  
Dep. Homenes

  
Dep. Welker  
  
Dep. P. Cabon



## Informação

Senhora Diretora,

Informo que o Projeto de Lei nº 141/2013, de autoria do Deputado Wilson Quintero, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e encontra-se em condições de prosseguir na sua tramitação.

Curitiba, 10 de julho de 2013.

  
Maria Henrique de Paula  
Mat. 40.668

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário – DAP.

  
Lucília Felicidade Dias  
Diretora Legislativa

# DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

## CHECK LIST DAS PROPOSIÇÕES RECEBIDAS



- PROJETO DE LEI NUMERADO N° 1411/2013
- PROJETO DE RESOLUÇÃO N°     /
- PROJETO DE DECRETO N°     /
- PEC – EMENDA CONSTITUCIONAL N°     /
- INDICAÇÃO NUMERADO N°     /
- RECURSO AO PLENÁRIO N°     /
- C/ ANEXO \_\_\_\_\_
- S/ ANEXO \_\_\_\_\_

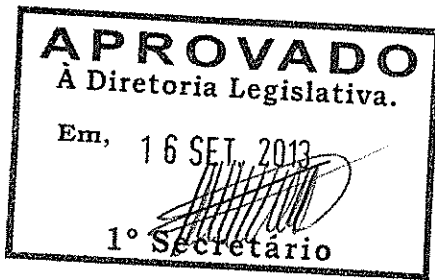
- PROJETO NA ÍNTEGRA (COM JUSTIFICATIVA)
- REGIME DE URGÊNCIA
- PARECER DA CCJ AO PROJETO       C/ EMENDA       S/ EMENDA
- PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_
- PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_
- PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_
- PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_
- EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_
- EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_
- EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_
- PARECER DA CCJ À EMENDA:
- PLENÁRIO       FAVORÁVEL       CONTRÁRIO
- COMISSÃO \_\_\_\_\_       FAVORÁVEL       CONTRÁRIO

RECEBIDO laude EM 15/07/2013

REVISADO EDIR EM 15/07/2013



## REQUERIMENTO



Requer a dispensa de Redação Final para o Projeto de Lei nº. 141/13, da Ordem do Dia.

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER**, após ouvido o Plenário a **dispensa de redação final** para o Projeto de Lei nº. **141/13**, da presente Ordem do Dia, pois o mesmo não recebeu emenda no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.

  
WILSON QUINTEIRO  
DEPUTADO ESTADUAL





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
17ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

DAP

Fls. 27

## DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

À Comissão Executiva para assinatura do autógrafo.

DAP, em 16 de setembro de 2013.

Tais Serafim Souza da Costa  
Mat. 7655

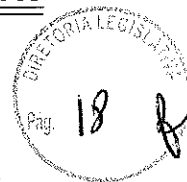
De acordo.

Lucília Felicidade Dias  
Diretora de Assistência ao Plenário



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



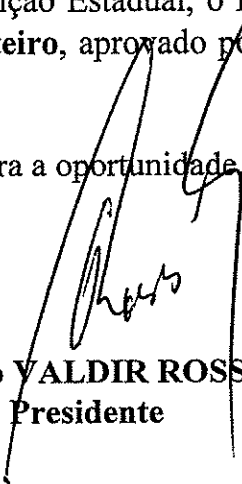
Ofício nº 202/13-DAP/SA

Curitiba, 16 de setembro de 2013.

Senhor Governador:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, em obediência ao disposto pela Constituição Estadual, o **Projeto de Lei nº 141/2013, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro**, aprovado por esta Casa em Sessão Plenária do dia 16 de setembro de 2013.

Sendo o que há para a oportunidade, subscrevo-me atenciosamente.

  
Deputado **VALDIR ROSSONI**  
Presidente

18 SET. 2013

Excelentíssimo Senhor  
**CARLOS ALBERTO RICHA**  
Governador do Estado do Paraná  
Palácio Iguazu – Nesta Capital



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



## Projeto de Lei nº 141/2013 (Autoria do Deputado Wilson Quinteiro)

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 16 de setembro de 2013.



Deputado VALDIR ROSSONI  
Presidente



Deputado PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO  
1º Secretário



Deputado ADEMIR BIER  
2º Secretário



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Pastor Nilton Tuller, paulista de Martinópolis, presidente da Ordem dos Pastores Evangélicos de Maringá - OPEM, um dos fundadores da Igreja Presbiteriana Renovadora do Brasil e presidente fundador do Movimento para Libertação de Vidas – Molivi, desenvolvendo um importante trabalho na área social em favor daqueles desprovidos de recursos, principalmente na recuperação de viciados, com notáveis resultados alcançados frente à Comunidade Terapêutica Molivi, fundada por ele em 1975.

Ordenado ao ministério há mais de 46 anos, hoje é reconhecido nacionalmente e mundialmente como pastor evangélico, cantor, compositor e escritor.

É conhecido também pela sua destacada atuação pública: foi Vereador do Município de Maringá de 1992 a 2000, Secretário Municipal da Cidadania de Maringá, Conselheiro Municipal Antidrogas de Maringá, membro da Academia de Letras de Maringá, autor dos livros “Por que os jovens entram nas drogas?” e “Vencendo no Poder da Fé” e fundador do Jornal Aleluia, com circulação nacional.

Seu ministério é exercido com inteira dedicação em favor dos que necessitam de uma ação social mais contundente, procurando, através da igreja e da solidariedade do povo, em especial dos congregados na fé, efetiva ajuda espiritual, psicológica e material.

O atendimento a jovens viciados é realizado a fim de tirá-los desta triste condição e resgatá-los para Deus, para a vida e para a sociedade, libertando-os das drogas que, além de consumir-lhes a vida, abala seus relacionamentos e toda a estrutura familiar. Esse trabalho é desempenhado com disponibilidade, perseverança, determinação, amor a Deus e ao próximo, com o objetivo de resgatar a dignidade e autoestima.

Pelas suas ações através da igreja e pelas suas diversas atividades com dedicação especial, carinho e cuidado, favorecendo sobremaneira o povo paranaense, foi agraciado pela Câmara Municipal de Maringá com o Título de Cidadão e, pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Mandaguari, com o Título de Honra ao Mérito.

Bacharel em Teologia/*Master of Theology* – Drogas e Tratamento (*The Living Light Bible Institute*), Doutor em Divindade pelo Instituto Teológico do Paraná, foi palestrante de diversos simpósios e seminários sobre o tema “Prevenção contra Drogas”, conferências, encontros e jornadas científicas sobre dependência química.

Ante ao exposto, solicita-se aos Pares desta Casa de Leis a aprovação da presente proposição.





Lei nº. 17702

Data 07 de outubro de 2013  
Súmula Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 07 de outubro de 2013.

  
Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes  
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Cezar Silvestri  
Secretário de Estado de Governo

9059 07/10/13

Wilson Quintero  
Deputado Estadual



**Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**

*Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Apoio às Comissões*



Certifico que, conforme cópia anexa, a Lei decorrente do Projeto de Lei nº 141/2013, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 9059, de 7/10/2013, tendo sido sancionada Lei nº 17.702.

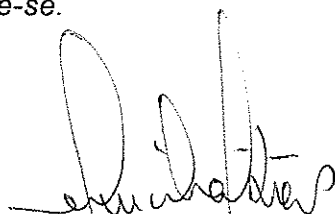
Curitiba, 17 de outubro de 2013.

**Maria Henrique de Paula**

*Matrícula nº 40.668*

*1-O processo está concluído com a cópia e publicação da lei;*

*2-Arquive-se.*

  
**Lucília Felicidade Dias**  
*Diretora Legislativa*

## Poder Executivo

Lei nº 17.701

Data 07 de outubro de 2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de São Jorge do Ivaí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de São Jorge do Ivaí, do imóvel de propriedade do Estado do Paraná constituído pelos Lotes 01 a 10 da Quadra 99, no Distrito de Copacabana do Norte, com área total de 6.400,00 m², conforme Transcrição das Transmissões nº 1.579, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu.

Art. 2º O imóvel em questão, que fica gravado com a cláusula de inalienabilidade, será usado pelo referido Município exclusivamente para o desenvolvimento de ações e programas voltados para a alimentação escolar (PNAE).

Parágrafo único. O imóvel em questão reverterá ao patrimônio do Estado caso o Município não cumpra a finalidade estabelecida no caput do presente artigo.

Art. 3º O Município terá o prazo de dois anos para efetuar a regularização cartorial da titularidade do imóvel doado, caso contrário o mesmo retornará ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 07 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Cezar Silvestri  
Secretário de Estado de Governo

Reinhold Stephanes  
Chefe da Casa Civil

Lei nº 17.702

Data 07 de outubro de 2013

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Pastor Nilton Tuller.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 07 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Cezar Silvestri  
Secretário de Estado de Governo

Wilson Quinteiro  
Deputado Estadual

Lei nº 17.703

Data 07 de outubro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Fukuoka do Sul do Paraná, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Fukuoka do Sul do Paraná, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 07 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Luiz Eduardo Cheida  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Cezar Silvestri  
Secretário de Estado de Governo

Luiz Accorsi  
Deputado Estadual

Lei nº 17.704

Data 07 de outubro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Comunidade Esperança Resgate Vidas, com sede no Município de Quatro Barras e foro no Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Esperança Resgate Vidas, com sede no Município de Quatro Barras e foro no Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 07 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Cezar Silvestri  
Secretário de Estado de Governo

Cleiton Kielse  
Deputado Estadual

Lei nº 17.705

Data 07 de outubro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais da Saúde do Paraná - ACISPAR, com sede e foro no Município de Jacareizinho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná - ACISPAR, com sede e foro no Município de Jacareizinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 07 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Cezar Silvestri  
Secretário de Estado de Governo

Gilberto Martin  
Deputado Estadual



273/13

362/13

141/13

302/13

314/13